



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº 230/2023

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na Lei nº 1.200/2023 de 08/12/2023;

Art. 1º. Abre no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 30.710,00 (Trinta mil e setecentos e dez reais)**, na dotação abaixo relacionada, referente as transferências do estado para a Assistência Social.

Fonte 835 – ESPERANCNOVPROCAD-SUAS

Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade 08.244.10172.125 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
El. Despesa 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 11.110,00

Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade 08.244.10172.125 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
El. Despesa 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 1.600,00

Fonte 834 – PPAS I EXPANSAO

Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade 08.244.10172.125 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
El. Despesa 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 18.000,00



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

TOTAL GERAL.....R\$ 30.710,00

Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º., desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte na fonte mencionada.

RECEITA

Categoria Econômica	Fonte Recurso	Nomenclatura	Valor
1.7.2.9.51.0.1.00.00	835	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	12.710,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00	834	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	18.000,00
TOTAL			30.710,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 08 de dezembro de 2023.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
UMUARAMA ILUSTRADO	
CNPJ N.º 04.233.582/0001-07	
Número Edição	12895
Data	09/12/23
Página	328
Site: ilustrado.com.br/publicações-legais/pagina/	
Cordine C.S. de Figueiredo	
ASSINATURA	